“§2º da LDB A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e á prática social”, (BRASIL, 1999).

“Art. 2º A Educação, dever da família e do Estado”, (BRASIL, 1999).

Analisando estes dois artigos da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a lei nacional nº 394/96 o Estado tem o dever de promover a educação, sendo assim o Estado de Goiás fundou diversas Universidades e instituições de Ensino Superior (IES), espalhadas pelo Estado. Em 1999 pela lei 13.456 unificou-se a Universidade Estadual de Anápolis (UNIANA) com as demais IES, doravante fundou-se uma única universidade, chamada UEG (Universidade Estadual de Goiás) para a promoção do ensino superior para a grande maioria da população do Estado.

As universidades se caracterizam pela indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. São instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano[...], (MEC, 2020).

Tendo como um direito constitucional, a população. O Governo terá de prover o ensino a população, segundo a constituição Brasileira de 1988.

“Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” (BRASIL, 1988).

A manutenção da financeira da Universidade é de aporte da renda Estadual, apesar de receber recursos provenientes do Estado a universidade deverá manter sua autonomia, seja ela financeira, patrimonial e didático-científica, para alcançar os seus objetivos norteados pela constituição de 1988.

Segundo a UEG (2020), é uma instituição de ensino, superior e denominada universidade e gratuita. Com a sua cede administrativa (Reitoria) localizada na cidade de Anápolis, possui 41 unidades Universitárias em todo o estado de Goiás e um Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (Cear). Contando com a presença de 39 municípios de 246 tem a presença povoada em 15,85% do estado. Criada em 1999 sob regime da lei 13.456 do Estado tem como objetivo declarado “Levar ensino superior de qualidade e acessível à população”, (UEG, 2020).

“São 159 cursos de graduação, 92 especializações, 12 mestrados e 2 doutorados” (UEG,2020). Todos são gratuitos, seguindo a LDB (BRASIL, 1999), que declara papel do Estado a educação e que ela tem por finalidade o seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação do trabalho, sendo assim a (UEG, 2020) declara:

* Praticar ações junto à comunidade em projetos científicos e tecnológicos.
* Os programas de mobilidade aos estudantes para que possam vivenciar culturas e realidades de fora do Brasil.
* Centro de idiomas que oferecem cursos de línguas gratuitos, preparando os alunos para as exigências do mercado de trabalho.
* Promover um ambiente democrático para exercício da cidadania, por meio de diretórios acadêmicos para atuação política em uma estrutura de gestão democrática para promover indivíduos participativos atuantes nas transformações da sociedade.
* Promover a permanência de estudantes que não tenha condições financeiras para concluir seus estudos.

A criação de um PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) é de suma importância para a manutenção e alcance da missão e da visão da instituição, segue orientação do MEC ( Ministério da Educação), no que diz respeito:

[...]documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI) (MEC, 2017).

O documento criado pela UEG, abrange diversos aspectos da Universidade, trazendo a sua missão, metas, objetivos e cronogramas para alcançar os objetivos, sendo assim declarada a sua missão:

A UEG tem como missão Produzir e socializar o conhecimento científico e o saber, desenvolver a cultura e a formação integral de profissionais e indivíduos capazes de se inserirem criticamente na sociedade e promoverem a transformação da realidade socioeconômica do Estado de Goiás e do Brasil (UEG, 2010).

Visto que a UEG tem objetivos declarados de produzir e socializar conhecimento, e para que isso aconteça a Universidade deve estar conectada de forma que consiga alinhas os seus objetivos como uma única Universidade e não centros isolados de ensino superior pelo Estado. É eminente o uso de sistemas de informação para democratizar o ensino bem como auxiliar os professores, alunos, base técnica e administrativa e de serviços gerais, e para esta conexão ser efetiva devem ser usados sistemas de informações.

Um sistema de informação pode ser definido tecnicamente como um conjunto de componentes inter-relacionados que coletam (ou recuperam), processam, armazenam e distribuem informações destinadas a apoiar a tomada de decisões, a coordenação e o controle de uma organização (LAUDON, 2007).

Uma organização é composta de 2 ou mais pessoas, no qual unem-se esforços, para alcançar objetivos comuns, sendo assim a UEG é um tipo de organização, mas diferente das outras comumente abordadas, pois é uma organização, governamental autônoma do seu idealizador.

Um dos estudos mais destacados e que mais influenciou a literatura especializada que trata da especificidade organizacional da universidade é o de J. Victor Baldridge. Seu trabalho original foi baseado em uma pesquisa sobre a New York University (NYU), publicado em 1971 sob o título "Power and Conflict in the University". Propõe que a universidade seja concebida como um "sistema político" em oposição ao "modelo burocrático" dominante e ao "colegial ou colegiado" tradicional.

Assim sendo a Universidade tem características únicas no que possibilitam a sua autonomia e tendo um sistema organizacional único, que pode sofrer alterações conforme a sua própria vontade. Como os sistemas de informação computacionais da UEG (Universidade Estadual de Goiás) contribuem para o alcance dos objetivos da universidade?

REFERÊNCIAS

<http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1999/lei_13456.htm>

<http://www.ueg.br/conteudo/15836_nossa_universidade>

<http://www.ueg.br/conteudo/13645>

<http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640> (MEC, 2017)

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> (BRASIL, 1988)”

LIVRO DO LAUDON